



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-8.ª Região – BA/AL/SE**

PORTARIA CRTR 08 – BA/AL/SE - N.º 013/2022

**INSTITUI E NORMATIZA A COMISSÃO
REGIONAL DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA DO
CRTR08 (CRRD).**

A Diretoria Executiva de Intervenção do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR – 8.ª Região BA/AL/SE, nomeada conforme Portaria CONTER n.º 157/2021 e no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 7.394, de 29 DE OUTUBRO DE 1985; no Decreto 92.790, de 17 de junho de 1986; na Lei n.º. 9.784 de 29/01/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração pública federal, no Brasil, considerando os princípios da legalidade e da eficácia que norteiam a administração pública, entre outros, e em cumprimento à Decisão da Diretoria desse CRTR – 08 em 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que o CRTR08 é detentor do poder legal e constitucional para fiscalizar o exercício profissional das Técnicas Radiológicas;

CONSIDERANDO a premente necessidade verificada pelo CRTR08 na realização de pesquisa na área de Proteção Radiológica resultante da não observância do uso excessivo das radiações;

CONSIDERANDO a Convenção 115 da OIT aprovada pelo Brasil, reconhecida e ratificada pelo DECRETO N.º 10.088, de 05 de novembro de 2019, em que a jornada de 24 horas decorre de singularidade da exposição do profissional aos efeitos da radiação ionizante;

CONSIDERANDO a preocupação do CRTR08 no estudo das condições de trabalho nos serviços radiológicos do País, na necessidade de desenvolvimento de pesquisas e fornecimento de materiais didáticos para instrução e preparação na prevenção de acidentes e aperfeiçoamento da proteção radiológica e qualidade das imagens,

CONSIDERANDO o decidido na Reunião de Diretoria Executiva do CRTR08 realizada no dia 01 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1 - CRIAR A COMISSÃO REGIONAL DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (CRRD), composta pelos seguintes profissionais:

- PROFESSOR LUIS CARLOS SANTOS SOUSA -Presidente;
- Tr. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS – Membro;
- Tr. MARIVAL NOGUEIRA DE JESUS – Membro,
- TNR. MATHEUS DA SILVA VENTURA DA CONCEIÇÃO – Membro.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-8.ª Região – BA/AL/SE**

Art. 2 - A Comissão nomeada no artigo anterior terá como objetivo, o desenvolvimento de pesquisas na área da Proteção Radiológica voltada a exposição excessiva e que ultrapassa os limites permitidos nas fontes de radiação ionizante, doenças causadas pelas radiações, englobando políticas públicas, materiais didáticos, prevenção de acidentes, geração de estatísticas, produção de dados e promoção do emprego eficaz e de qualidade das técnicas radiológicas.

Art. 3 - A Comissão Regional de Radioproteção e Dosimetria (CNRD) deverá analisar e propor solução para:

- a) o uso excessivo de exames radiológicos;
- b) falta de controle das doses absorvidas pelos profissionais e pacientes;
- c) repetição de exames por erros de posicionamento e falta de conhecimentos técnicos;
- d) banalização do uso de dosímetros e EPIs;
- e) preenchimento irregular ou incompleto de relatórios de trabalho;
- f) Avaliar os avanços tecnológicos dos equipamentos emissões de radiação ionizante nos diversos segmentos quanto aos riscos à saúde dos trabalhadores e usuários do serviço.

Art. 4 - A Comissão ora instituída deverá compilar o resultado da pesquisa para subsídio frente as informações concernentes ao tema.

Art. - 5 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 01 de abril de 2022.

Tr. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS
Diretor-Presidente Interventor do CRTR 8.ª Região
(Portaria CONTER N.º 157/2021)